



Araraquara, 7 de julho de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para o fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação da Lei Orçamentária Anual, mediante a criação de dotação orçamentária destinada à execução de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, voltados ao aprimoramento e fortalecimento dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Centro POP.

Os recursos serão destinados integralmente à unidade de atendimento à população em situação de rua, possibilitando o fortalecimento das ações de proteção social especial de média complexidade, com vistas à garantia da convivência familiar e comunitária, à ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais, à promoção da inclusão social, à articulação intersetorial e à integração dos usuários à rede de serviços públicos.

A aplicação dos recursos permitirá, ainda, a qualificação dos espaços de convivência, o aprimoramento das atividades de acompanhamento e atendimento aos usuários, bem como o desenvolvimento de estratégias de articulação com os demais equipamentos e políticas públicas, contribuindo para a melhoria da oferta dos serviços prestados e para o fortalecimento das ações voltadas à promoção da cidadania e da autonomia das pessoas em situação de rua.

A execução dos recursos observará as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026, do Conselho Nacional de Assistência Social, em consonância com os princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, considerando que a presente medida visa viabilizar a adequada execução orçamentária dos recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial



municipal e à qualificação dos serviços ofertados à população em situação de rua, resta plenamente justificada a apresentação da presente propositura, cuja aprovação permitirá a efetiva aplicação dos recursos em benefício da população atendida pelo Centro POP.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a tempestiva execução dos recursos, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente, com a finalidade de fortalecer as provisões e as ações desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão		
08.244.0010.2	Atividade		
08.244.0010.2.069	Centro de referência para pessoas e famílias em situação de rua (Centro Pop)	R\$	130.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - FEDERAL		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados em balanço do exercício, decorrentes do ingresso de recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano



Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 568F-3738-F4FB-EA35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 08/07/2026 17:31:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/568F-3738-F4FB-EA35>